

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL SEMSA Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO QUERO A VIDA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Rio Branco n.º 2020.02.000100, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde – Projeto Quero a Vida, convoca a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas para atuarem juntamente com a equipe da Vigilância em Saúde, com o objetivo de desenvolverem as atividades educativas e lúdicas que contemplem temas como: saúde sexual e reprodutiva; protagonismo juvenil; equidade de gênero; cultura de paz e preconceito e também participarão de atividades extra escolares desenvolvidas pela SEMSA no contra turno das atividades colegiais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado que será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde, dar-se-á pela Análise da Documentação de Inscrição e análise curricular, conforme descrito no quadro de pontuação.

Os candidatos selecionados assinarão o termo de compromisso (anexo IV) e desenvolverão suas atividades nas escolas de origem e nas programações pontuais da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será designada pelo Secretário Municipal de Saúde.

A contratação de que trata este Edital terá vigência de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da gestão.

2. DAS VAGAS E FUNÇÃO

Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as vagas oferecidas, podendo ser convocados, além do número de vagas, candidatos que tenham sido classificados, conforme a necessidade do serviço.

3. DOS REQUISITOS

Função	Escolaridade/Requisitos	Nº de Vagas	Remuneração Mensal	Carga Horária Semanal
Bolsistas	- Apresentar documentação exigida; - Ter idade entre 15 a 20 anos; - Estar matriculado/cursando o Ensino Médio da rede pública de ensino de Rio Branco-AC nas escolas descritas no Edital – Anexo III; - Ser morador de uma das regionais administrativas do Município de Rio Branco; - Obter mais de 10 pontos na análise curricular	30, sendo: (02 vagas por Escola descrita no Anexo III)	R\$ 500,00	15h

O pagamento da bolsa acontecerá entre o 5.º ao 10.º dia útil do mês subsequente desde que estes estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo.

O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação da frequência no Projeto Quero a Vida, Declaração de Frequência Escolar e Relatório de Atividades de cada Bolsista.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições específicas das funções estão descritas no Anexo I do presente Edital.

5. DO PROCESSO

O presente processo visa à seleção e contratação de bolsistas, conforme discriminação, quantidades e valores da remuneração mensal, definidos no item 3 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO

Período da inscrição: 04 a 11 de março de 2020.

Horário: 8 às 12hrs e 14 às 17hrs

Taxa de Inscrição: Isento

As inscrições deverão ser realizadas na Coordenadoria de Vigilância em Saúde localizada na Avenida Ceará n.º3.188 – Abraão Alab – Rio Branco, Ac. CEP: 69.918-111, telefone: 3227-3165/3227-2553;

O candidato deverá apresentar, em envelope lacrado, os seguintes documentos no momento da inscrição:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (impressa ou em letra de forma) e assinada pelo candidato – Anexo II;
- Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou outro documento válido com foto;
- Cópia do CPF;

- Cópia do comprovante de endereço atualizado;

- Declaração de Matrícula Escolar conforme relação das escolas selecionadas para o projeto – Anexo III;

- Currículo com comprovação.

Em caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos os pais ou responsáveis devem assinar o Termo de Autorização que compõe a Ficha de Inscrição – Anexo II.

Candidatos portadores de algum tipo de deficiência deverão informar no ato da inscrição, podendo ser necessária apresentação de laudo médico a qualquer tempo.

A documentação relativa à inscrição será recebida mediante protocolo de entrega, onde constará a data e horário da entrega.

Os envelopes que não possuírem toda documentação exigida serão automaticamente desclassificados.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consistirá em duas etapas:

1ª Etapa: Análise da Documentação de Inscrição

De caráter eliminatório, a análise da Documentação de Inscrição será realizada apenas dos candidatos que entregaram a documentação no envelope lacrado, e será avaliado se o candidato preenche e comprova os requisitos descritos no edital.

Os candidatos que não comprovarem documentação descrita no item 6 serão desclassificados do certame.

Os candidatos que comprovarem a documentação participarão automaticamente da 2ª Etapa – Análise Curricular.

O candidato desclassificado na 1ª etapa não terá seu currículo analisado pela comissão sob nenhuma hipótese.

2ª Etapa: Análise Curricular

De caráter classificatório e eliminatório, a análise curricular será realizada pela comissão conforme o Quadro de Pontuação abaixo.

Critérios para análise curricular	Referência	Pontuação máxima	Pontuação total
-----------------------------------	------------	------------------	-----------------

Realização de Palestras e Orientações como palestrante, sendo comprovadas por meio de declaração ou outro registro comprobatório.	01 ponto para cada ação desenvolvida, no limite máximo de 20 comprovações.	20 ações	20 pontos
Média anual da disciplina de Ciências/Biologia no último ano cursado, sendo pontuado a média igual ou superior a 7.	7 a 8 = 20 pontos 8,1 a 8,9 = 30 pontos 9 a 10 = 40 pontos	40 pontos	40 pontos
Cursos extracurriculares com comprovação através de certificados	04 pontos para cada 4h, no limite máximo de 10 certificados	40 horas	40 pontos
TOTAL			100 pontos

Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 10 Pontos. Os classificados até a 2ª posição em cada Escola listada no anexo III serão convocados para assinatura do termo de compromisso. Os demais candidatos permanecerão classificados por Escola como cadastro de reservas, e poderão ser convocados conforme a necessidade da Administração Pública.

8. DA NOTAFINAL

A nota final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será a somatória da pontuação obtida na etapa da Análise Curricular (2ª Etapa).

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate na nota final será utilizada como critério de desempate a maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

O resultado final e convocação dos selecionados serão divulgados pela Comissão pelo diário oficial, site www.pmrbr.ac.gov.br, na sede da Vigilância Epidemiológica e nas escolas do anexo III.

11. DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados e convocados deverão se apresentar na sede da Coordenadoria de Vigilância em Saúde com documento legível e com foto para efetivar a Contratação no Projeto e assinar o Termo de Compromisso, conforme prazos estabelecidos no item 10.

O Termo de Compromisso (Anexo IV) constará os prazos, as atividades a serem realizadas e o valor da Bolsa Auxílio.

O termo de compromisso terá vigência de até 10 meses, admitindo-se prorrogação de acordo com interesse da gestão. O candidato classificado e convocado que não efetivar sua contratação no prazo estabelecido será substituído pelo próximo classificado.

Os bolsistas terão o contrato cancelado nas seguintes situações:

- Abandonar/desistir dos estudos;
- Ter notas/conceitos inferiores a 50%(cinquenta por cento)dos pontos previstos nas matérias cursadas;
- Pelo não comparecimento nas ações propostas, sem motivo justificado, por 03 (três) ações consecutivas no período de um mês, ou 05 ações intercaladas;
- Ser suspenso ou expulso da instituição escolar;
- Cometer algum ato que descumpra os objetivos do Projeto ou do Termo de Compromisso.

Os bolsistas deverão apresentar Declaração de Frequência Escolar e Boletim com notas a cada final de bimestre escolar.

12. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de 02(dois) dias úteis após a publicação do resultado final na sede da Vigilância Epidemiológica localizada na Avenida Ceará n.º3.188 – Abraão Alab – Rio Branco, Ac. CEP: 69.918-12.1.

O recurso deverá ser apresentado por escrito das 8 às 12 horas e, deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do certame.

Interposto o recurso será analisado e publicado o resultado da análise no prazo de 24 horas após a apresentação do recurso.

A relação final dos candidatos após a análise do recurso será divulgada no diário oficial do Estado do Acre e site www.pmrbr.ac.gov.br.

Oteniel Almeida dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº010/2017

Anexo I-Atribuições

Os estagiários bolsistas atuarão diretamente nas atividades sistemáticas (oficinas) e atividades assistemáticas (eventos) a serem desenvolvidas nas escolas de Ensino Médio da Rede Pública de Rio Branco e nas programações pontuais da Secretaria Municipal de Saúde sob orientação e condução da Gestão Municipal, tendo, ainda, como atribuições:

- Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do Projeto;
- Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;
- Incentivar a participação da comunidade escolar nas atividades sob sua responsabilidade;
- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço;
- Entregar à Coordenação do Projeto o levantamento das atividades desenvolvidas e os dados solicitados;
- Apresentar mensalmente relatório de frequência e atividades desenvolvidas até o segundo dia útil do mês subsequente;
- Estabelecer em conjunto com a coordenação, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que de verão será apresentados à Coordenação Geral e/ou à Coordenação Pedagógica Escolar, na forma de relatórios;
- Desenvolver outras atribuições conforme orientação da gestão.

Anexo II - Ficha de Inscrição

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO(A)

Nome Social: _____

Nome Completo: _____

Idade: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____ CPF _____

Telefone:(____) _____ E-mail: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Cor/Raça: () Amarelo () Branco () Indígena () Negro () Pardo

Possui algum tipo de deficiência? () Sim () Não. Qual? _____

INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituição de Ensino: _____

Série/Período: _____ Turma: _____ Turno: _____

Com a assinatura desta ficha de inscrição, declaro estar ciente e concordar com as disposições previstas no Edital do Projeto Quero a Vida e seus anexos, bem como, firmo o compromisso de estar nos horários de cada etapa classificatória/ eliminatória previstas pela Comissão Organizadora.

Assinatura: _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA MENORES DE IDADE

Eu _____, responsável maior do estudante acima qualificado, na qualidade de _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF: _____,

AUTORIZO a sua participação no projeto Quero a Vida a realizar-se na cidade de Rio Branco – AC.

Assinatura do responsável: _____

TERMO DE RECEBIMENTO

DATA: ____/____/____ HORÁRIO: _____ LOCAL: _____

RIO BRANCO – AC.

RECEBIDAPOR: _____

Anexo III – Escolas Participantes

Participarão da execução do Projeto 15 (quinze) escolas selecionadas sob o critério de localizadas estrategicamente em bairros e regiões que atingem as principais localidades onde os índices de IST's, HIV/AIDS se tornam significativos em nossa cidade, sendo elas:

1. Escola Lourival Pinho;
2. Colégio Acreano;
3. Colégio Barão do Rio Branco;
4. Escola José Rodrigues Leite;
5. Escola Clícia Gadelha;
6. Escola Glória Peres;
7. Escola Lourenço Filho;
8. Colégio Armando Nogueira;
9. Escola João Batista Aguiar;
10. Escola Henrique Lima;
11. Escola Heloísa Mourão Marques;
12. Escola José Ribamar Batista;
13. Escola Raimunda da Silva Pará;
14. Escola Leôncio de Carvalho;
15. Escola Sebastião Pedrosa.

Anexo IV – Termo de Compromisso

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com sede na Avenida Brasil, nº. 475, 2.º piso, Rio Branco - AC, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.317.205/0001-95), neste ato representado pelo senhor Oteniel Almeida dos Santos, Secretário Municipal de Saúde conforme decreto nº. 010/2017, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 421855 SSP/AC, e CPF/MF nº. 527.963.022-53, residente e domiciliado em Rio Branco – AC.

BOLSISTA: _____, brasileiro(a), estado civil: _____, estudante, inscrito(a) no CPF: _____ e RG _____, órgão expedidor _____, residente e domiciliado na _____ Bairro: _____, CEP: _____, cidade de _____ - AC.

As partes acordam entre si, com o presente Termo de Compromisso, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços a serem executados pelo ora denominado BOLSISTA, regularmente matriculado no Ensino Médio da Escola _____.

Cláusula 2ª. Tem como o objetivo deste instrumento, desenvolver atividades educativas e lúdicas que contemplem temas como: saúde sexual e reprodutiva, protagonismo juvenil, equidade de gênero, cultura de paz e preconceito, bem como atividades extraescolares desenvolvidas pela SEMSA no contra turno das atividades colegiais.

DA JORNADA

Cláusula 3ª. O ESTAGIÁRIO executará seus trabalhos nas escolas contempladas no Projeto Quero a Vida, regionais do Município de Rio Branco e programações da secretaria municipal de saúde que envolva as temáticas do projeto. O desenvolvimento das atividades dar-se-á na programação escolar, no contra turno e quando necessário aos sábados e feriados, pelo período de 10 (dez) meses.

DO COMPROMISSO

Cláusula 5ª. O Estagiário se compromete a executar todas as atividades necessárias e requeridas pela Concedente, exceto as que forem incompatíveis com o Programa Quero a Vida.

Cláusula 6ª. Fica obrigado, o BOLSISTA, informar ou esclarecer, qualquer impedimento que ocorra junto a sua escola a qual estuda.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª. A Concedente pagará ao Bolsista, pela execução de suas atividades, bolsa-estágio, cujo valor é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos mensalmente, entre o 5º. (quinto) ao 10º. (décimo) dia útil subsequente ao trabalhado, com a apresentação de frequência no Projeto Quero a Vida, Declaração de Frequência Escolar e Relatório de Atividades de cada Bolsista.

I – Caso de faltas não justificadas para as atividades propostas pela coordenação do programa será descontado, proporcionalmente as horas executadas, do valor total da bolsa.

Cláusula 8ª. A bolsa não se trata de remuneração trabalhista, desse modo, poderá ser alterada a qualquer tempo, de acordo com a vontade das partes.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Poderão as partes, interromper, rescindir ou renovar o presente instrumento, devendo, contudo, ser expressamente informado a parte interessada.

Cláusula 10ª. Poderá qualquer das partes: rescindir unilateralmente o presente instrumento, desde que comuniquem expressamente a outra parte interessada, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para as devidas providências.

DO PRAZO

Cláusula 11ª. O presente instrumento terá validade pelo prazo de 10 meses, com início na data de ____/03/2020.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. O Contrato de Compromisso de Estágio entrará em vigor, a partir da data de assinatura do presente.

Cláusula 13ª. Ao término do presente contrato, o Estagiário redigirá relatório sobre suas atividades, sendo a mesma firmada pelo Concedente.

DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Rio Branco;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rio Branco – AC, __ de ____ de 2020.

BOLSISTA

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Rio Branco
Decreto Nº. 010/2017
CONCEDENTE

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: